

EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ORIGEM: Processo nº 16.452/2013.

SOLICITANTE: Secretarias de Administração e Fazenda; da Educação, Cultura, Desporto e Turismo; de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito; e da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

ABERTURA: 16 de agosto de 2013.

Horário: 09:00 horas

Edital de pregão para a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza, higiene, materiais descartáveis e água mineral, de forma parcelada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 16 do mês de agosto do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Imigrante, localizada na Rua Castelo Branco, 15, Centro da cidade de Imigrante se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 121/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, referentes a presente licitação que será regida nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1099, de 29.10.2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene, materiais descartáveis e água mineral de forma parcelada conforme relação contida no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

1.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) mediante emissão de ordem de fornecimento (empenho), de acordo com o disposto neste edital, o fornecimento ocorrerá em **entrega parcelada**, de acordo com as necessidades do Município.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. A documentação e proposta deverão ser entregues no local determinado neste Edital, no dia e horário fixados em dois envelopes indevassáveis, contendo dizeres:

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

PROPONENTE:.....

Sendo o primeiro com o subtítulo "PROPOSTA" e o segundo com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO".

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos.

3.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3. Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame empresas que se enquadram nas vedações contidas no Art. 9º da Lei 8.666/93;

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concursos de credores, dissolução ou liquidação.

3.5. Não poderá participar deste certame empresas que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, ou que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

3.6. A documentação e proposta deverão ser entregues no local determinado neste Edital, no dia e horário fixados em dois envelopes indevassáveis, devidamente identificados:

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2013

PROPONENTE:.....

Sendo o primeiro envelope com o subtítulo "PROPOSTA" e o segundo com o subtítulo "DOCUMENTOS".

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2. Os documentos referentes ao credenciamento serão apresentados fora dos envelopes "PROPOSTA" e/ou de "DOCUMENTAÇÃO" no início da sessão.

4.3. Caso a empresa não apresente os documentos para o credenciamento, solicitados na forma descrita no item 4.2, este se dará a partir do momento em que for constatada a presença dos referidos documentos dentro dos envelopes "PROPOSTA" e/ou "DOCUMENTAÇÃO".

4.4. Caso o credenciamento ocorra nos termos do item 4.3, este não produzirá efeitos sobre atos praticados em etapas já ultrapassadas.

4.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.5.1. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em

se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.5.2. Se representante, deverá apresentar:

4.5.2.1. Termo de credenciamento outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. ANEXO IV;

4.5.2.2. Instrumento particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para outorga de procuração, e também o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública. Em ambos os casos (4.5.2.1. ou 4.5.2.2.), deverão ser acompanhados do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa;

4.5.2.3. Instrumento público de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública.

4.5.2.5. As empresas com o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Imigrante, dentro do seu prazo de validade, poderão se utilizar destes registros. Nesta hipótese, o credenciamento da proponente ficará condicionado a verificação do seu respectivo registro, bem como a validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta a ser realizada pela Comissão de Licitações, que certificará a regularidade do CRC nos autos da licitação.

4.5.3. Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

4.6. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

4.7. O contrato social ou ato constitutivo mencionado neste item 4 deverá ser apresentado com todas as alterações ou apresentada a consolidação.

4.8. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.9. Os documentos relativos ao credenciamento ficarão retidos pela Pregoeiro e Equipe de Apoio e farão parte do processo licitatório, com exceção do documento de identidade.

4.10. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, através publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor do Município. O processo de autenticação, por servidor municipal, poderá ser solicitado até às 16h do último dia útil anterior a data da licitação.

4.11. Cada credenciado poderá representar empresas distintas desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

4.12. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório que exigem assinatura deverão ser firmados pelo Representante Legal da empresa devendo comprovar tais poderes.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1. Credenciamento:

5.1.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no item 5 deste edital, deverá apresentar declaração firmada por contador e representante legal de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme ANEXO II deste Edital.

5.1.2. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no item 5 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração, firmada por contador e representante legal, de que se enquadram no limite de receita referido acima e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme ANEXO II deste Edital.

5.1.3. a partir do momento da apresentação da declaração que trata os itens 5.1.1. e 5.1.2. a empresa passará a usufruir os benefícios da Lei 123/06.

5.2. Habilitação:

5.2.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.1.1. e 5.1.2., que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1.2., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.2.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.2.3. O prazo de que trata o item 5.2.1. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.2.1., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no ITEM 17 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3. Critério de desempate:

5.3.1. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 como critério do desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5, deste edital.

5.3.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.3.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.3.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor preço, poderá apresentar, no prazo de (05) minutos, novo lance, inferior aquele considerado, até então, o lance vencedor, situação em que será declarada vencedora do certame.

5.3.3.2. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.3.2. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea anterior deste item.

5.3.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3.4. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.3.3. deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.3.5. O disposto nos itens 5.3.1. à 5.3.4., deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 5.1.1. e 5.1.2. deste edital).

5.3.6. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas deverão ser apresentadas:

7.1.1. Preferencialmente:

7.1.1.1. datilografadas ou impressas por meio eletrônico;

7.1.1.2. indicar telefone/fax/e-mail;

7.1.1.3. indicar o Banco, Agência e a conta corrente para ser efetuado os pagamentos, caso a licitante venha a contratar com o Município;

7.1.1.4. A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei n.º

8.666/93 e art. 6º da Lei n.º 10.520, de 17-07-2002;

7.1.1.5. nome da pessoa indicada para contatos;

7.1.2. Obrigatoriamente:

7.1.2.1. sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara;

7.1.2.2. assinada pelo Representante Legal da empresa na última página;

7.1.2.3. razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ;

7.2. Os preços deverão ser apresentados pelo PREÇO UNITÁRIO e deverão estar incluídos, obrigatoriamente, os custos de entrega e todos os encargos fiscais ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto.

7.2.1. O preço do item deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.

7.2.2. Fazer constar na proposta financeira APENAS UMA MARCA por item.

7.2.3. Para os itens 5 e 20, relacionados no ANEXO I, deverão ser apresentados dentro do envelope de propostas os seguintes documentos:

7.2.3.1 Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA em nome do licitante.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço de 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

8.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no ITEM 17 - DAS PENALIDADES deste Edital.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro, verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo motivadamente, a respeito.

8.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço.

8.13. Encerrada a etapa de classificação de propostas será solicitada a apresentação de amostras.

8.13.1. Deverão ser apresentadas 2 (duas) amostras relativas aos Gêneros Alimentícios solicitados pela nutricionista ou outros materiais solicitados pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação.

8.13.2 Serão analisados além das especificações de cada produto, os seguintes critérios: embalagem (resistência, qualidade do rótulo), qualidade (textura, aparência, sabor e odor), rendimento e aproveitamento.

8.13.3 As amostras deverão ser identificadas uma a uma com etiquetas com a razão social da empresa licitante.

8.13.4 As amostras dos licitantes vencedores ficarão depositadas até a entrega dos produtos, os quais deverão ser rigorosamente iguais à amostra, sob pena de serem sumariamente rejeitados na ocasião da entrega e responsabilização do fornecedor.

8.13.5. A amostra do material deverá estar em embalagem no qual o produto será entregue, INCLUSIVE MARCA. Aquelas que estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente edital terão sua cotação desclassificada.

8.13.6. Todos os itens licitados, inclusive produtos cárneos, estão sujeitos a análise de laboratório à critério da nutricionista se for julgado necessário, não cabendo qualquer pagamento pela amostra fornecida.

8.13.7. Quando solicitado apresentação de amostras, a empresa deverá apresentá-la em sua embalagem original para teste, tanto de itens perecíveis como não perecíveis. As amostras deverão estar identificadas com o nome da empresa. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas, ou fora de sua embalagem original, ou violadas.

8.13.8. A contratante poderá solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.

8.13.9. No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.

8.13.10. Os itens que não se encontram na lista de marcas pré-aprovadas (**Banco de Amostras – ANEXO VIII**) poderão estar sujeitos à apresentação de amostras; as marcas previamente reprovadas serão automaticamente desclassificadas. Porém a empresa que quiser fornecer tais marcas, poderá realizar requerimento para reanalisar as mesmas.

8.14. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculo nos preços propostos, reservando-se ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

8.14.1. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

8.14.2. O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

8.14.3. Divergência entre o valor numérico e por extenso, será considerado este último.

8.15. Serão desclassificadas:

8.15.1. as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem ao item 7 deste edital.

8.15.2. as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.16. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.17. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.18. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 18.1 deste Edital.

8.19. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação:

9.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso, consistirá em:

9.1.1.1. Para Firma Individual, apresentar registro comercial onde conste o objeto;

9.1.1.2. Para Sociedades Comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

9.1.1.3. Para Sociedades por Ações, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

9.1.1.4. Para Sociedades Civas, apresentar ato constitutivo, e respectiva inscrição acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.5. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.6. Ficará dispensada do documento solicitado nos itens 9.1.1.1. a 9.1.1.5 a licitante que já o tiver apresentado no presente certame para fins de comprovação junto ao credenciamento;

9.1.1.7. O contrato social ou ato constitutivo mencionado neste **item 9** deverá ser apresentado com todas as alterações ou apresentada a consolidação.

9.1.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA**, consistirá em:

9.1.2.1. Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União); **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da Licitante;

9.1.2.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.1.2.3. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, fornecida pelo INSS;

9.1.2.3.1. Certidão do INSS deverá ser emitida com a finalidade de participar em Licitação Pública;

9.1.2.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1.2.5. Prova de inscrição no CNPJ.

9.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.2.6.1. No caso de empresa do Rio Grande do Sul, este documento poderá ser o DIC.

9.1.3. DECLARAÇÃO:

9.1.3.1. Declaração de acordo com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 acrescida pela Lei 9.854/99 (ANEXO III).

9.2. A proponente poderá substituir os documentos de habilitação do Envelope Nº 01 por Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Imigrante, dentro do seu prazo de validade, desde que em havendo algum documento vencido ou não solicitado quando da expedição do CRC, seja o mesmo apresentado em versão atualizada. Nesta hipótese, a habilitação da proponente ficará condicionada à verificação do seu respectivo registro, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta a ser realizada pela Comissão de Licitações, que certificará a regularidade do CRC nos autos da licitação.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e

motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, ele terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser protocoladas no setor de protocolo e encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DO LICITANTE VENCEDOR

12.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

12.1.2. Fornecer o objeto de forma parcelada conforme solicitação do Município.

12.1.3. Entregar os materiais com as suas embalagens intactas, sem apresentar furos, rasgos, molhados ou manchas; as latas não poderão estar amassadas ou enferrujadas;

12.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.1.5. Obriga-se a contratada a promover em até 24 horas a **troca** daqueles itens que porventura apresentarem qualquer defeito ou que eventualmente estejam vencidos ou violados;

12.1.6. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

12.1.7. Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

12.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.9. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2. DO MUNICÍPIO:

- 12.2.1.** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;
- 12.2.2.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 12.2.3.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

13. DOS PRAZOS:

- 13.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 13.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 13.3.** O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.
- 13.4.** O contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, ou até quando houver saldo de produtos à serem entregues.

14. DO RECEBIMENTO:

- 14.1.** Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme descrição e nos locais indicados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 14.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 14.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 14.4.** A nota fiscal eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 14.5.** O objeto deverá ser entregue conforme especificações originais do fabricante devidamente lacradas (se for o caso).
- 14.6.** Todos os produtos embalados, deverão obrigatoriamente atender às normas de padrão de identidade e qualidade estabelecida pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, com:
 - a)** Registro do produto (definitivo, não bastando protocolo de encaminhamentos ou pedidos de registro), quando necessário, conforme as determinações da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000 da ANVISA e demais resoluções que regulam a matéria, salvo gêneros considerados “in natura”;
 - b)** Composição do produto impresso na embalagem, na forma da legislação em vigor;
 - c)** Informação nutricional impressa na embalagem, se necessário, na forma da legislação em vigor;
 - d)** Prazo de validade de pelo menos 30 dias em todos os produtos, a contar da data da entrega, com exceção daqueles que dependem de avaliação própria;
 - e)** A rotulagem deverá conter obrigatoriamente todas as informações legais (a ausência de qualquer informação obrigatória desclassificará o produto ofertado).

14.7. Os produtos cárneos não deverão ser embalados a vácuo. Devem ser embalados em lotes de 1 (um) quilo cada. Deve constar em cada embalagem: o nome do produto e a quantidade existente na mesma, conforme cronograma prévio enviado pela Secretaria de Educação.

14.8. Se o produto no momento da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo não será recebido nos estabelecimentos. Porém, o fornecedor poderá realizar a reposição do mesmo de forma imediata no local destinado. Caso não ocorra a reposição, haverá, por parte da escola afetada, o preenchimento de um formulário intitulado “Comunicado de Inconformidade na Entrega de Produtos” (anexo VII), que será encaminhado para o setor competente da Prefeitura, que analisará a situação, havendo a abertura de Processo Administrativo para prover ampla defesa e contraditório às supostas responsáveis.

14.9. Os produtos entregues pelas empresas vencedoras deverão ser apresentados em notas fiscais eletrônicas, separadamente: escolas, creches e Secretarias, onde estarão especificados os gêneros alimentícios e os materiais de limpeza, e Secretarias correspondentes. Qualquer dúvida, entrar em contato com o setor contábil, responsável pela emissão dos empenhos.

14.10. As mercadorias deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

14.11. Os produtos resfriados (temperatura de 0° a 5°C) ou congelados (temperatura - 18° a -8°), como carnes, embutidos e laticínios devem ser transportados de forma a se manterem em temperaturas adequadas e seguras. Se o veículo não possuir sistema de refrigeração, adotar medidas como embalagens térmicas (isopor, gelo em gel), e tendo o cuidado para que fiquem sob essas condições o menor tempo possível.

14.12. Se o produto no momento da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo, não será recebido nos estabelecimentos, porém, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para repor o produto no local destinado.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica .

15.2. Dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	03	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	01	-	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2005	-	Manut. e Desenv. das Atividades da Secretaria de Admin.
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo
ÓRGÃO:	04	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01	-	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2010	-	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo
Unidade:	03	-	Gastos Educação acima 25%
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2081	-	Manutenção da Merenda Escolar c/ Recurso PNAE
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2022	-	Manutenção da Merenda Escolar c/ Recurso Livre
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2080	-	Manut. da Merenda Escolar c/ Recurso Merenda Estado

Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2082	-	Manutenção da Merenda Escolar Recursos PNAE Creche
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
ÓRGÃO:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
Unidade:	01	-	Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
Projeto/Atividade:	04.122.003.2030	-	Manutenção e Desenv. das Atividades da Secretaria de Obras
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
ÓRGÃO:	07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01	-	Fundo Municipal da Saúde – Recursos Próprios
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2058	-	Assistência Médica e Sanitária à População
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
Unidade:	04	-	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.244.0012.2067	-	Man.eDes.das Atividades do F.M.A.S.
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
Projeto/Atividade:	08.244.0011.2072	-	Assistência a Família
Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.00.00	-	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Unidade:	06	-	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Projeto/Atividade:	08.243.0010.2074	-	Manut.dasAtiv.Conselho Tutelar
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo

15.3. A nota fiscal/eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base na variação do INPC do período.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) por Distrato;

b) por rescisão, a pedido da administração, nos casos do art. 78, I a XI, da Lei de Licitações nº 8666/93 em caso de culpa da Contratada, por interesse público XII e XVII;

c) por rescisão, a pedido da Contratada, nos casos do art. 78, XIII a XVI;

16.2. O Distrato faz cessar as obrigações deste ajuste, sendo devido ao CONTRATADO o pagamento proporcional aos serviços prestados.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

17.1.2. manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

17.1.3. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

17.1.4. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

17.1.5. executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

17.1.6. inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

17.1.7. inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

17.1.8. causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Imigrante, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Castelo Branco, nº 15, ou pelo telefone (51) 3754-1100, no horário compreendido entre as 8h às 11h e das 14h às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

18.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações, bem como no site www.imigrante-rs.com.br.

18.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

18.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, através de publicação em órgão da imprensa oficial, por

qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor do Município. O processo de autenticação, por servidor municipal, poderá ser solicitado até às 16h do último dia útil anterior a data da licitação.

18.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

18.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Teutônia para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.10. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa.

Anexo III: Modelo de declaração de acordo com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Anexo IV: Modelo de credenciamento.

Anexo V: Minuta de Contrato.

Anexo VI: Modelo de Proposta

Anexo VII: Comunicação de Inconformidade na Entrega de Produtos

Anexo VIII: Banco de Amostras

Imigrante, 30 de julho de 2013.

CELSO KAPLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 30-07-2013.

Rafael Coimbra Gonçalves
OAB/RS 47.596
Advogado

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
1	240	Pacote 1 kg	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PACOTE DE 1 KG. INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU E AÇÚCAR, DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO APARÊNCIA DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, COR MARROM, ODOR CARACTERÍSTICO, SABOR PRÓPRIO. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES NO MÍNIMO: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESCAU.
2	342	Pacote 2kg	AÇÚCAR CRISTALIZADO EM PACOTE DE 2 KG. BRANCO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLOMBO.
3	120	Embalagem 1kg	AÇÚCAR REFINADO , COM COLORAÇÃO BRANCA, HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE ODORES E PARTÍCULAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM DE 1 KG , A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
4	84	Galão de 20l	ÁGUA MINERAL NATURAL , SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20L, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
5	5	Balde de 25kg	ALVEJANTE EM PÓ CONCENTRADO , CONSTITUÍDO EM CLORO EM COMPOSTO ORGÂNICO, COM ELEVADO PODER GERMICIDA, UTILIZADO EM ROUPAS BRANCAS, EM BALDE DE 25 KG.
6	120	Embalagem 500g	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 500G. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAIZENA.
7	300	Embalagem 2kg	ARROZ EM PACOTE DE 2 KG. TIPO 1, LONGO E FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASI-

			TOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RINIL.
8	150	Embalagem 250g	AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
9	300	Embalagem 350g	BISCOITO CASEIRO SABOR: DOCE DE NATA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ÍNTEGROS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS. SEM A PRESENÇA DE BISCOITOS MAL COZIDOS OU QUEIMADOS. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO COM RÓTULO.
10	300	Embalagem 400g	BISCOITO CASEIRO SABOR: MELADO. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ÍNTEGROS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS. SEM A PRESENÇA DE BISCOITOS MAL COZIDOS OU QUEIMADOS. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO COM RÓTULO.
11	90	Pcte c/ 4 unidades	BOLACHA P/ TORTA (GRANDE). ÍNTEGRAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO COM RÓTULO.
12	270	Embalagem 400g	BOLACHA SALGADA INTEGRAL. ÍNTEGRAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GERMANI.
13	290	Embalagem 400g	BOLACHA SALGADA. ÍNTEGRAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GERMANI.
14	370	Embalagem 400g	BOLACHA TIPO MARIA. ÍNTEGRAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GERMANI.
15	220	Caixa c/6 tabletes	CALDO DE GALINHA. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
16	30	Embalagem 25g	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
17	70	Kg	CAPELETI. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO

			DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONGELADOS.
18	460	kg	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO). CARNE DE PRIMEIRA. FRESCA, LIMPA E MAGRA. DEVERÁ SER MOÍDA E RESFRIADA NO DIA DA ENTREGA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). SEM CHEIRO DE RANÇO. NÃO PODE SER CONGELADA. COM NO MÁXIMO 5% DE APONEVROSES (GORDURA E NERVOS) NO PESO FINAL. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 DA ANVISA E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21/11/03 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVEM SER ENTREGUES OBRIGATORIAMENTE EM LOTES DE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA.
19	310	kg	CARNE PURA BOVINA (CORTE: COXÃO MOLE). LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELANCAS. SEM GORDURA APARENTE NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM. ODOR PRÓPRIO. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 DA ANVISA. EMBALADA EM LOTES DE 1KG, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ÍNTEGRO. NÃO CONGELADA.
20	5	Frasco	CERA INCOLOR LÍQUIDA 750 ML, COMPOSTA DE PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, EMULSIFICANTES, FORMADORES DE FILMES, COADJUVANTES, CONSERVANTE, COM FRAGRÂNCIA, COM CERA DE CARNAÚBA, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BRAVO CLASSIC.
21	56	Pct.	CHÁ SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 60 G, ACONDICIONADO A GRANEL, SABORES ENDRO, ERVA DOCE E ANIS ESTRELADO.
22	120	Embalagem 90g	COLORAU EM PÓ - 90G O colorífico deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega
23	200	Lata 200g	ERVILHA EM LATA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS E PARTES AMASSADAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
24	130	Kg	FARINHA DE MILHO AMARELA. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES APENAS FARINHA DE MILHO. COM VA-

			LIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
25	160	Pacote 500 g	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO FINA PRÉ-COZIDA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
26	420	Embalagem 1kg	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. BOA QUALIDADE. ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITOS, INSETOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FRITZ FRIDA.
27	140	Embalagem 1kg	FARINHA TRIGO INTEGRAL. BOA QUALIDADE. ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITOS, INSETOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ORQUÍDEA.
28	190	Embalagem 1kg	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. GRÃOS LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, INSETOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
29	140	Embalagem 1kg	FEIJÃO PRETO TIPO 1. GRÃOS LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
30	110	Embalagem 125g	FERMENTO PARA PÃO. BOA QUALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOOD INSTANT.
31	160	Embalagem 100g	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NO RÓTULO DEVEM CONTER AS DENOMINAÇÕES: "FERMENTO QUÍMICO" E "CONSERVAR EM LOCAL FRESCO E SECO". EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE PAPELÃO RESISTENTE COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR ALUMINIZADA, COM CAPACIDADE PARA 100 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MONOPOL.
32	12	unid.	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO.
33	50	Kg	FÍGADO RÊS. LIMPO, SEM MANCHAS, NÃO PEGAJOSO. ODORE PRÓPRIO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

34	300	Embalagem 1 litro	IOGURTE SABOR MORANGO. EMBALAGEM CONTENDO 1 L. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
35	50	Embalagem 1 litro	LEITE DE SOJA SEM SABOR. ÁGUA, AÇÚCAR, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINAS (A, C, E e D), SAL, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CITRATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESPESSANTES GOMA XANTANA E CARRAGENA E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANA. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM TETRA PAK.
36	260	Embalagem 500g	LENTILHA. ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
37	120	Embalagem 500g	MARGARINA. BOA QUALIDADE. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
38	140	Embalagem 500g	MASSA COM OVOS - TIPO MACARRÃO. ÍNTEGRAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ISABELA.
39	310	Embalagem 500g	MASSA COM OVOS - TIPO PARAFUSO. ÍNTEGRAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ISABELA.
40	90	Embalagem 500g	MASSA PARA PASTEL - DISCO MÉDIO (DIÂMETRO DE 12 CM).BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO COM RÓTULO. EM EMBALAGEM DE 500 g.
41	130	Embalagem 500g	MASSA PARA SOPA - TIPO CABELO DE ANJO. TIPO CABELO DE ANJO. ÍNTEGRAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ISABELA.
42	200	pct 400g	MELADO DE CANA. BOA QUALIDADE. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHOS, ISENTOS, MOFOS E SUJIDADES. BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR

			DA DATA DA ENTREGA.
43	210	Lata 200g	MILHO EM LATA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS E PARTES AMASSADAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
44	110	Embalagem 500g	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 500G
45	190	Embalagem 900ml	ÓLEO VEGETAL DE SOJA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C. COR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS E PARTES AMASSADAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
46	30	Pote 50g	ORÉGANO. DESIDRATADO OU SECO. DEVE CONTER COMO INTEGRANTE APENAS ORÉGANO.
47	240	Dúzia	OVOS. SELECIONADOS, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCOS OU RACHADURAS.
48	550	Pcte c/ 10 unidades	PÃO CASSETINHO. PESO MÍNIMO DE 50G CADA UNIDADE. FRESCO, DE BOA QUALIDADE. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ÍNTEGROS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS. EMBALADO COM RÓTULO.
49	140	unid. (700g)	PÃO DE MILHO PESO MÍNIMO: 700G CADA UNIDADE. FRESCO. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADO, COM RÓTULO.
50	650	Pcte 500g	PÃO DE SANDUÍCHE. DE BOA QUALIDADE. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ÍNTEGROS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO COM RÓTULO.
51	400	Pcte c/ 10 unidades	PÃO P/ CACHORRO QUENTE. PESO MÍNIMO DE 50G CADA UNIDADE. FRESCO, DE BOA QUALIDADE. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ÍNTEGROS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS. EMBALADO COM RÓTULO.
52	40	2,8kg	PEPINO EM CONSERVA. BOA QUALIDADE, COM COLOREÇÃO CARACTERÍSTICA, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
53	30	Embalagem peso drenado mínimode 300 g	PEPINO EM CONSERVA. BOA QUALIDADE, COM COLOREÇÃO CARACTERÍSTICA, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30

			DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
54	380	Embalagem 340g	POLPA DE TOMATE 340g. BOA QUALIDADE. COR VERMELHA. ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
55	80	Embalagem 1kg	POLVILHO AZEDO. BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
56	65	Embalagem 500G	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500 G, BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
57	70	Pcte 250g	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. BOA QUALIDADE. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
58	190	kg	QUEIJO. FATIADO. TIPO LANCHE. BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFOS OU PARTES ESCURAS. ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. . COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.
59	500	Pct	SACO PLASTICO LIXO PRETO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM 5 UNIDADES, NO MÍNIMO, 6 MICRAS DE ESPESSURA.
60	502	Pct	SACO PLASTICO LIXO PRETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM 5 UNIDADES, NO MÍNIMO, 6 MICRAS DE ESPESSURA.
61	15	Pct	SACO PLASTICO LIXO PRETO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM 5 UNIDADES, NO MÍNIMO, 6 MICRAS DE ESPESSURA.
62	80	Pct	SAGU PACOTE 500 G. BOA QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
63	120	Embalagem 1kg	SAL IODADO. GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJO-SO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
64	160	Embalagem 400g	SCHMIER. BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO COM RÓTULO.
65	530	Litro 1litro	SUCO DE MARACUJÁ. EMBALAGEM TETRA PAK. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

66	580	Litro 1litro	SUCO DE UVA. EMBALAGEM TETRA PAK. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
67	308	Pct	TOALHA DE PAPEL BRANCA, 100% CELULOSE, 100% EXTRA-VIRGEM, SEM CONTER PAPEL RECICLADO, 23 CM X 20 CM, COM 2 DOBRAS , DE ALTA ABSORÇÃO, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.
68	90	Embalagem 750ml	VINAGRE. BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada e nos seguintes endereços, em horário de expediente da Administração:

ITEM	DIA DE ENTREGA	ENDEREÇOS
CRECHES: Todos os itens da lista de pedidos semanal	2ª feira - turno: tarde (a partir das 13:30 até 15horas)	EMEI Pequeno Mundo (Rua Madre Isabel, 324 - Daltro Filho); EMEI Ciranda de Sonhos (Rua Castelo Branco, 190 - Centro); EMEI Cirandinha (Rua Guilherme Ernesto, 677 - Centro);
ESCOLAS (Arco-Íris e Santo Antônio) Itens Não Perecíveis, Carnes, hortifrutis e ovos	2ª feira - turno: tarde (até 15horas)	EMEF Arco-Íris (Rua Pastor Heinrich Brackemeier, 885 - Centro); EMEF Santo Antônio (Rua Guilherme Scheer, 94 - Daltro Filho);
ESCOLAS (Arco-Íris e Santo Antônio) Pão cassetinho	5ª feira - turno: manhã (até 8h30min)	EMEF Arco-Íris (Rua Pastor Heinrich Brackemeier, 885 - Centro); EMEF Santo Antônio (Rua Guilherme Scheer, 94 - Daltro Filho);
ESCOLA (Ernesto Alves - na Seca Baixa) Todos os itens da lista de pedidos semanal	2ª feira - turno: tarde (até 14horas)	EMEF Ernesto Alves (Linha Ernesto Alves, s/nº - Área Rural, 5 km de estrada asfaltada e 1 km de estrada de chão batido vindo do Centro);
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Todos os dias da semana (07h30min - 11h30min; 13h-17h)	Av. Dr. Ito João Snel, 850 - Centro.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital de Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), ____ de ____ de 2013.

Representante Legal

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante

ANEXO III**DECLARAÇÃO****MODELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Declaração de acordo com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 acrescida pela Lei 9.854/99.

PREGÃO Nº. _____
_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Por meio do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da célula de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Imigrante, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. _____ na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº. _____, bem como formular propostas, efetuar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs. 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento que comprove que o(s) dirigente(s) que o assinou possui poderes para substabelecer procuração.

ANEXO V**MINUTA DE CONTRATO Nº 061/2013**

CONTRATO DE FORNECIMENTO
 Vigência: XX/XX A XX/XX/2013.
 Valor total: R\$ XXX.000,00.
 Origem: Pregão Presencial, Edital nº
 061/2013.

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX/XX, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxx, na Av. xxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxx e Inscrição Municipal nº xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente tem como fundamento legal habilitação em procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº XXXXXX, realizada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1099, de 29.10.2008, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula I - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

§1º - Constitui o objeto do presente termo a aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene, materiais descartáveis e água mineral de forma parcelada conforme relação contida no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

I - Será pago o valor integral de R\$ XXXXXX (XXXXXX) pelo objeto contratado, nos termos da adjudicação de proposta financeira realizada no procedimento licitatório anteriormente mencionado.

Cláusula II - DAS OBRIGAÇÕES

§1º DO LICITANTE VENCEDOR

I - Fornecer o objeto conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

II - Fornecer o objeto de forma parcelada conforme solicitação do Município.

III - Entregar os materiais com as suas embalagens intactas, sem apresentar furos, rasgos, molhados ou manchas; as latas não poderão estar amassadas ou enferrujadas;

IV - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

V - Obriga-se a contratada a promover em até 24 horas a **troca** daqueles itens que porventura apresentarem qualquer defeito ou que eventualmente estejam vencidos ou violados;

VI - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

VII - Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

VIII - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§2º - DO MUNICÍPIO:

I - Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

II - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

III - Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

Cláusula III - DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

§1º - O contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, ou até quando houver saldo de produtos à serem entregues.

Cláusula IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

§1º - Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme descrição e nos locais indicados no **ANEXO I** do presente Edital.

§2º - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

§3º - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

§4º - A nota fiscal eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

§5º - O objeto deverá ser entregue conforme especificações originais do fabricante devidamente lacradas (se for o caso).

§6º - Todos os produtos embalados, deverão obrigatoriamente atender às normas de padrão de identidade e qualidade estabelecida pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, com:

I - Registro do produto (definitivo, não bastando protocolo de encaminhamentos ou pedidos de registro), quando necessário, conforme as determinações da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000 da ANVISA e demais resoluções que regulam a matéria, salvo gêneros considerados “in natura”;

II - Composição do produto impresso na embalagem, na forma da legislação em vigor;

III - Informação nutricional impressa na embalagem, se necessário, na forma da legislação em vigor;

IV - A rotulagem deverá conter obrigatoriamente todas as informações legais (a ausência de qualquer informação obrigatória desclassificará o produto ofertado).

§7º - Os produtos cárneos não deverão ser embalados a vácuo. Devem ser embalados em lotes de 1 (um) quilo cada. Deve constar em cada embalagem: o nome do produto e a quantidade existente na mesma, conforme cronograma prévio enviado pela Secretaria de Educação.

§8º - Se o produto no momento da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo não será recebido nos estabelecimentos. Porém, o fornecedor poderá realizar a reposição do mesmo de forma imediata no local destinado. Caso não ocorra a reposição, haverá, por parte da escola afetada, o preenchimento de um formulário intitulado “Comunicado de Inconformidade na Entrega de Produtos” (ANEXO VII), que será encaminhado para o setor competente da Prefeitura, que analisará a situação, havendo a abertura de Processo Administrativo para prover ampla defesa e contraditório às supostas responsáveis.

§9º - Os produtos entregues pelas empresas vencedoras deverão ser apresentados em notas fiscais eletrônicas, separadamente: escolas, creches e Secretarias, onde estarão especificados os gêneros alimentícios e os materiais de limpeza, e Secretarias correspondentes. Qualquer dúvida, entrar em contato com o setor contábil, responsável pela emissão dos empenhos.

§10º - As mercadorias deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

§11º - Os produtos resfriados (temperatura de 0º a 5ºC) ou congelados (temperatura - 18º a -8º), como carnes, embutidos e laticínios devem ser transportados de forma a se manterem em temperaturas adequadas e seguras. Se o veículo não possuir sistema de refrigeração, adotar medidas como embalagens térmicas (isopor, gelo em gel), e tendo o cuidado para que fiquem sob essas condições o menor tempo possível.

§12º - Se o produto no momento da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo, não será recebido nos estabelecimentos, porém, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para repor o produto no local destinado.

Cláusula V - DO PAGAMENTO:

§1º - O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica .

§2º - Dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	03	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	01	-	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2005	-	Manut. eDesenv. das Atividades da Secretaria de Admin.
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
ÓRGÃO:	04	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO
Unidade:	01	-	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2010	-	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
Unidade:	03	-	Gastos Educação acima 25%
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2081	-	Manutenção da Merenda Escolar c/ Recurso PNAE
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2022	-	Manutenção da Merenda Escolar c/ Recurso Livre
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2080	-	Manut. da Merenda Escolar c/ Recurso Merenda Estado
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2082	-	Manutenção da Merenda Escolar Recursos PNAE Creche
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
ÓRGÃO:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
Unidade:	01	-	Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
Projeto/Atividade:	04.122.003.2030	-	Manutenção e Desenv. das Atividades da Secretaria de Obras
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
ÓRGÃO:	07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01	-	Fundo Municipal da Saúde – Recursos Próprios
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2058	-	Assistência Médica e Sanitária à População
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
Unidade:	04	-	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.244.0012.2067	-	Man.eDes.das Atividades do F.M.A.S.
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo
Projeto/Atividade:	08.244.0011.2072	-	Assistência a Família
Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.00.00	-	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Unidade:	06	-	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Projeto/Atividade:	08.243.0010.2074	-	Manut.dasAtiv.Conselho Tutelar
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.00	-	Material de Consumo

§4º - A nota fiscal/eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

§5º - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º - Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base na variação do INPC do período.

Clausula VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

§1º - O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - por Distrato;

II - por rescisão, a pedido da administração, nos casos do art. 78, I a XI, da Lei de Licitações nº 8666/93 em caso de culpa da Contratada, por interesse público XII e XVII;

III - por rescisão, a pedido da Contratada, nos casos do art. 78, XIII a XVI;

§2º - O Distrato faz cessar as obrigações deste ajuste, sendo devido ao CONTRATADO o pagamento proporcional aos serviços prestados.

Clausula VII - DAS PENALIDADES

§1º - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

II - manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

III - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

IV - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

V - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

VI - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII - inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

§2º - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula VIII - DO FORO

§1º - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Teutônia/RS, expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Gabinete do Prefeito Municipal

Imigrante/RS, XX de XXXX de 2013.

CONTRATADA

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA**

Referente ao Pregão Presencial nº. _____

RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

INDICAR: - BANCO:
 - AGÊNCIA:
 - CONTA CORRENTE:
 - NOME DA PESSOA INDICADA PARA CONTATO:
 - TELEFONE PARA CONTATO:

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	240	Pacote 1 kg	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PACOTE DE 1 KG. INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU E AÇÚCAR, DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO APARÊNCIA DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, COR MARROM, ODOR CARACTERÍSTICO, SABOR PRÓPRIO. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES NO MÍNIMO: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA, MALTO-DEXTRINA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESCAU.			
2	342	Pacote 2kg	AÇÚCAR CRISTALIZADO EM PACOTE DE 2 KG. BRANCO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLOMBO.			
3	120	Embalagem 1kg	AÇÚCAR REFINADO, COM COLORAÇÃO BRANCA, HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE ODORES E PARTÍCULAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM DE 1 KG, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.			
4	84	Galão de	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACON-			

		20l	DICIONADA EM GALÃO DE 20L, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.			
5	5	Balde de 25kg	ALVEJANTE EM PÓ CONCENTRADO , CONSTITUÍDO EM CLORO EM COMPOSTO ORGÂNICO, COM ELEVADO PODER GERMICIDA, UTILIZADO EM ROUPAS BRANCAS, EM BALDE DE 25 KG.			
6	120	Embalagem 500g	AMIDO DE MILHO . EMBALAGEM DE 500G. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAIZENA.			
7	300	Embalagem 2kg	ARROZ EM PACOTE DE 2 KG . TIPO 1, LONGO E FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RINIL.			
8	150	Embalagem 250g	AVEIA EM FLOCOS FINOS . ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
9	300	Embalagem 350g	BISCOITO CASEIRO SABOR: DOCE DE NATA . FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ÍNTEGROS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS. SEM A PRESENÇA DE BISCOITOS MAL COZIDOS OU QUEIMADOS. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO COM RÓTULO.			
10	300	Embalagem 400g	BISCOITO CASEIRO SABOR: MELADO . FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ÍNTEGROS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS. SEM A PRESENÇA DE BISCOITOS MAL COZIDOS OU QUEIMADOS. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO COM RÓTULO.			
11	90	Pcte c/ 4 unidades	BOLACHA P/ TORTA (GRANDE) . ÍNTEGRAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO COM			

			RÓTULO.			
12	270	Embalagem 400g	BOLACHA SALGADA INTEGRAL. ÍNTEGRAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GERMANI.			
13	290	Embalagem 400g	BOLACHA SALGADA. ÍNTEGRAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GERMANI.			
14	370	Embalagem 400g	BOLACHA TIPO MARIA. ÍNTEGRAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GERMANI.			
15	220	Caixa c/6 tabletes	CALDO DE GALINHA. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
16	30	Embalagem 25g	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
17	70	Kg	CAPELETI. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONGELADOS.			
18	460	kg	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO). CARNE DE PRIMEIRA. FRESCA, LIMPA E MAGRA. DEVERÁ SER MOÍDA E RESFRIADA NO DIA DA ENTREGA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). SEM CHEIRO DE RANÇO. NÃO PODE SER CONGELADA. COM NO MÁXIMO 5% DE APONEUROSES (GORDURA E NERVOS) NO PESO FINAL. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 DA ANVISA E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21/11/03 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVEM SER ENTREGUES OBRIGATORIAMENTE EM LOTES DE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA.			
19	310		CARNE PURA BOVINA (CORTE: COXÃO MOLE). LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELANCAS. SEM GORDURA APARENTE NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU			

		kg	PARDACENTAS. SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM. ODOR PRÓPRIO. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 DA ANVISA. EMBALADA EM LOTES DE 1KG, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ÍNTEGRO. NÃO CONGELADA.			
20	5	Frasco	CERA INCOLOR LÍQUIDA 750 ML, COMPOSTA DE PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, EMULSIFICANTES, FORMADORES DE FILMES, COADJUVANTES, CONSERVANTE, COM FRAGRÂNCIA, COM CERA DE CARNAÚBA, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BRAVO CLASSIC.			
21	56	Pct.	CHÁ SABORES DIVERSOS , EMBALAGEM DE 60 G, ACONDICIONADO A GRANEL, SABORES ENDRO, ERVA DOCE E ANIS ESTRELADO.			
22	120	Embalagem 90g	COLORAU EM PÓ - 90G O colorífico deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega			
23	200	Lata 200g	ERVILHA EM LATA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS E PARTES AMASSADAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
24	130	Kg	FARINHA DE MILHO AMARELA. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES APENAS FARINHA DE MILHO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
25	160	Pacote 500 g	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO FINA PRÉ-COZIDA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
26	420	Embalagem 1kg	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. BOA QUALIDADE. ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITOS, INSETOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FRITZ FRIDA.			
27	140	Embalagem 1kg	FARINHA TRIGO INTEGRAL. BOA QUALIDADE. ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITOS, INSETOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ORQUÍDEA.			

28	190	Embalagem 1kg	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. GRÃOS LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, INSETOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
29	140	Embalagem 1kg	FEIJÃO PRETO TIPO 1. GRÃOS LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
30	110	Embalagem 125g	FERMENTO PARA PÃO. BOA QUALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOOD INSTANT.			
31	160	Embalagem 100g	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NO RÓTULO DEVEM CONTER AS DENOMINAÇÕES: "FERMENTO QUÍMICO" E "CONSERVAR EM LOCAL FRESCO E SECO". EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE PAPELÃO RESISTENTE COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR ALUMINIZADA, COM CAPACIDADE PARA 100 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MONOPOL.			
32	12	unid.	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO.			
33	50	Kg	FÍGADO RÊS. LIMPO, SEM MANCHAS, NÃO PEGAJOSO. ODOR PRÓPRIO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
34	300	Embalagem 1 litro	IOGURTE SABOR MORANGO. EMBALAGEM CONTENDO 1 L. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
35	50	Embalagem 1 litro	LEITE DE SOJA SEM SABOR. ÁGUA, AÇÚCAR, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINAS (A, C, E e D), SAL, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CITRATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESPESSANTES GOMA XANTANA E CARRAGENA E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANA. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM TETRA PAK.			
36	260	Embalagem	LENTILHA. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRA-			

		gem 500g	NHAS, IMPUREZAS, INSETOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
37	120	Embalagem gem 500g	MARGARINA. BOA QUALIDADE. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
38	140	Embalagem gem 500g	MASSA COM OVOS - TIPO MACARRÃO. ÍNTEGRAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ISABELA.			
39	310	Embalagem gem 500g	MASSA COM OVOS - TIPO PARAFUSO. ÍNTEGRAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ISABELA.			
40	90	Embalagem gem 500g	MASSA PARA PASTEL - DISCO MÉDIO (DIÂMETRO DE 12 CM).BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO COM RÓTULO. EM EMBALAGEM DE 500 g.			
41	130	Embalagem gem 500g	MASSA PARA SOPA - TIPO CABELO DE ANJO. TIPO CABELO DE ANJO. ÍNTEGRAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ISABELA.			
42	200	pct 400g	MELADO DE CANA. BOA QUALIDADE. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHOS, ISENTOS, MOFOS E SUJIDADES. BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
43	210	Lata 200g	MILHO EM LATA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS E PARTES AMASSADAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
44	110	Embalagem gem 500g	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 500G			
45	190		ÓLEO VEGETAL DE SOJA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS			

		Embalagem 900ml	À 25°C. COR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS E PARTES AMASSADAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
46	30	Pote 50g	ORÉGANO. DESIDRATADO OU SECO. DEVE CONTER COMO INTEGRANTE APENAS ORÉGANO.			
47	240	Dúzia	OVOS. SELECIONADOS, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCOS OU RACHADURAS.			
48	550	Pcte c/ 10 unidades	PÃO CASSETINHO. PESO MÍNIMO DE 50G CADA UNIDADE. FRESCO, DE BOA QUALIDADE. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ÍNTEGROS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS. EMBALADO COM RÓTULO.			
49	140	unid. (700g)	PÃO DE MILHO PESO MÍNIMO: 700G CADA UNIDADE. FRESCO. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADO, COM RÓTULO.			
50	650	Pcte 500g	PÃO DE SANDUÍCHE. DE BOA QUALIDADE. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ÍNTEGROS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO COM RÓTULO.			
51	400	Pcte c/ 10 unidades	PÃO P/ CACHORRO QUENTE. PESO MÍNIMO DE 50G CADA UNIDADE. FRESCO, DE BOA QUALIDADE. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ÍNTEGROS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS. EMBALADO COM RÓTULO.			
52	40	2,8kg	PEPINO EM CONSERVA. BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
53	30	Embalagem peso drenado mínimo de 300 g	PEPINO EM CONSERVA. BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
54	380	Embalagem 340g	POLPA DE TOMATE 340g. BOA QUALIDADE. COR VERMELHA. ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS. COM VA-			

			LIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
55	80	Embalagem 1kg	POLVILHO AZEDO. BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
56	65	Embalagem 500G	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500 G, BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
57	70	Pcte 250g	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. BOA QUALIDADE. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
58	190	kg	QUEIJO. FATIADO. TIPO LANCHE. BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFOS OU PARTES ESCURAS. ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. . COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
59	500	Pct	SACO PLASTICO LIXO PRETO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM 5 UNIDADES, NO MÍNIMO, 6 MICRAS DE ESPESSURA.			
60	502	Pct	SACO PLASTICO LIXO PRETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM 5 UNIDADES, NO MÍNIMO, 6 MICRAS DE ESPESSURA.			
61	15	Pct	SACO PLASTICO LIXO PRETO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM 5 UNIDADES, NO MÍNIMO, 6 MICRAS DE ESPESSURA.			
62	80	Pct	SAGU PACOTE 500 G. BOA QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
63	120	Embalagem 1kg	SAL IODADO. GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
64	160	Embalagem 400g	SCHMIER. BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO COM RÓTULO.			
65	530	Litro 1litro	SUCO DE MARACUJÁ. EMBALAGEM TETRA PAK. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
66	580	Litro 1litro	SUCO DE UVA. EMBALAGEM TETRA PAK. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CON-			

			TAR DA DATA DA ENTREGA.			
67	308	Pct	TOALHA DE PAPEL BRANCA , 100% CELULOSE, 100% EXTRA-VIRGEM, SEM CONTER PAPEL RECICLADO, 23 CM X 20 CM, COM 2 DOBRAS , DE ALTA ABSORÇÃO, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.			
68	90	Embalagem 750ml	VINAGRE . BOA QUALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			

A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada e nos seguintes endereços, em horário de expediente da Administração:

ITEM	DIA DE ENTREGA	ENDEREÇOS
CRECHES: Todos os itens da lista de pedidos semanal	2ª feira - turno: tarde (a partir das 13:30 até 15horas)	EMEI Pequeno Mundo (Rua Madre Isabel, 324 - Daltro Filho); EMEI Ciranda de Sonhos (Rua Castelo Branco, 190 - Centro); EMEI Cirandinha (Rua Guilherme Ernesto, 677 - Centro);
ESCOLAS (Arco-Íris e Santo Antônio) Itens Não Perecíveis, Carnes, hortifrutis e ovos	2ª feira - turno: tarde (até 15horas)	EMEF Arco-Íris (Rua Pastor Heinrich Brackemeier, 885 - Centro); EMEF Santo Antônio (Rua Guilherme Scheer, 94 - Daltro Filho);
ESCOLAS (Arco-Íris e Santo Antônio) Pão cassetinho	5ª feira - turno: manhã (até 8h30min)	EMEF Arco-Íris (Rua Pastor Heinrich Brackemeier, 885 - Centro); EMEF Santo Antônio (Rua Guilherme Scheer, 94 - Daltro Filho);
ESCOLA (Ernesto Alves - na Seca Baixa) Todos os itens da lista de pedidos semanal	2ª feira - turno: tarde (até 14horas)	EMEF Ernesto Alves (Linha Ernesto Alves, s/nº - Área Rural, 5 km de estrada asfaltada e 1 km de estrada de chão batido vindo do Centro);
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Todos os dias da semana (07h30min - 11h30min; 13h-17h)	Av. Dr. Ito João Snel, 850 - Centro.

a) Declaro que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias conforme disciplina o parágrafo 3º do art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

DATA

ASSINATURA

ANEXO VII**COMUNICAÇÃO DE INCONFORMIDADE NA ENTREGA DE PRODUTOS**

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Comunicação de Inconformidade na Entrega de Produtos

Comunico a ocorrência da seguinte situação de inconformidade no recebimento dos produtos da merenda escolar:

Fornecedor: _____

Produto(s): _____

Problema(s) constatado(s): _____

Providência tomada: _____

Observação: _____

Data: _____ Horário: _____

Assinatura: _____

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO:

Descrever claramente os problemas. Escrever de forma que quem não sabe o que aconteceu, entenda o ocorrido a partir do que está escrito.

Registrar a ocorrência de entrega de produtos fora do horário estipulado pelo Edital, em prejuízo ao atendimento dos serviços de alimentação escolar; registrar problemas com quantidades, qualidade ou embalagens dos produtos. Ou qualquer situação diferente das rotineiras. Não esquecer de datar e assinar o formulário e enviar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

ANEXO VIII
BANCO DE AMOSTRAS

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	MARCAS PRÉ-APROVADAS	MARCAS REPROVADAS
1.	Achocolatado em pó	Nescau	Bom Gosto, Fritz e Frida, Apti
2.	Açúcar cristalizado	Estrela, Colombo, Alto Alegre	-
3.	Amido de Milho	Maizena	MaisCerta, Cassava, Fritz e Frida
4.	Arroz Branco	Fritz e Frida, Tio João, Blue Ville	
5.	Biscoito caseiro	Palú, Di Napole	
6.	Bolacha Salgada Integral	Isabela, Adria	
7.	Bolacha Salgada	Isabela, Adria	Vitória
8.	Bolacha tipo Maria	Isabela, Adria	Vitoria
9.	Bolacha para torta	Neis	-
10.	Café Solúvel em pó	Iguaçu	-
11.	Caldo de galinha	Etti, Fritz e Frida	-
12.	Carne bovina moída *	Rabaioli, Frigorífico Sul	Frigorífico Silva (BestBeef)
13.	Carne bovina pura *	Rabaioli, Frigorífico Sul	-
14.	Ervilha em lata	Oderich, Quero, Fritz e Frida, Goiás Verde	-
15.	Farinha de milho	Yoki, Fritz e Frida	-
16.	Farinha de milho pré-cozida	Fritz e Frida	-
17.	Farinha de trigo integral	Orquídea, Nordeste	-
18.	Farinha de trigo tipo 1	Orquídea, Nordeste, Fritz e Frida, São Roque, Sol	Dona Rosa
19.	Feijão carioca	Fritz e Frida	Itaúba
20.	Feijão preto tipo 1	Fritz e Frida	Itaúba, Caldo de Ouro.
21.	Fermento para pão	Good Instant, Fritz e Frida	-
22.	Fermentoquímico para bolo	Nordeste, Royal, Monopol, Good Instant	-
23.	Gelatina	Apti, Royal, Fritz e FRida	-
24.	Iogurte	Latvida, Languiru	-
25.	Leite em pó integral	Elegê, Nestlé	Léo, Itambé, Lactozzo , Divina Mesa
26.	Leite UHT integral	Mimi, Latvida, Languiru, Elegê, Parmalat	Pavlat
27.	Lentilha	Fritz e Frida, Keri, Blue Ville	Arbaza
28.	Margarina	Soya, Delícia, Doriana	-
29.	Massas (parafuso, macarrão, cabelo de anjo)	Isabela, Orquídea	-
30.	Melado de cana	Naturichter	-
31.	Mortadela *	Pena Branca	-
32.	Nata	Latvida	-

33.	Óleo de soja	Leve, Soya	-
34.	Pão de sanduíche	M. Magedanz, Schu	-
35.	Peito de frango *	Carrer, Languiru	-
36.	Pepino conserva	Bergmann, Fritz e Frida, Da Gringa	-
37.	Polpa de tomate	Quero, Jurema, Etti, Tomatino	-
38.	Polvilho azedo	Prata, Três Coqueiros, Maravilhosa, Amafil	-
39.	Proteína Texturizada Soja	Mariza	-
40.	Sagu	Fritz e Frida	-
41.	Suco (maracujá,uva)	CBS, Suvalan	-

** Dependem de adequado armazenamento, por serem altamente perecíveis*